



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Comissão Paritária - COPA/Secretaria Executiva

Ata da 30ª Reunião ordinária da Comissão Paritária – COPA de Jequitinhonha

Ata da 30ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada aos 18 de dezembro de 2015, às 10h na SUPRAM Jequitinhonha - Av. da Saudade, 335, Centro, Diamantina/MG. Foram iniciados os trabalhos com a execução do Hino Nacional Brasileiro. A abertura da reunião foi realizada pelo Presidente Suplente da COPA Jequitinhonha Sílvio Henrique de Cruz Vilhena, em conformidade com o MEMO nº 122/SEMAD/Gab./Adj, com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Maia Durães - FAEMG; Marcos Antônio da Silva - Associação Caminhos da Serra - Educação, Meio Ambiente e Cidadania e o SGT PM Washington de Miranda Mello da PMMG. O Presidente concedeu a palavra para os comunicados dos conselheiros presentes, ocasião em que o Conselheiro Marcos indagou se, com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.649 na Assembléia Legislativa, haveria modificação na estrutura do SISEMA, especificamente nos assuntos atinentes à COPA, sendo esclarecido pelo analista ambiental com especialidade em Direito, Oswaldo Neves Machado Júnior, que a aprovação não implicaria necessariamente mudanças, mas que elas poderiam acontecer se dispostas em decreto. Prosseguindo, o conselheiro SGT Miranda indagou se a o raio de 10 metros fixado para proteção de árvores isoladas contam do tronco ou de sua copa, indagando, outrossim, acerca da efetividade compensações ambientais por imposição da DN 114. Interveio a analista ambiental com especialidade em engenharia florestal, Valéria Andrade Costa, que esclareceu que o raio de 10 metros deve ser considerado a partir da copa da árvore, devendo, ser protegida a vegetação do entorno da árvore. Quanto à fiscalização do cumprimento das compensações, esclareceu que o empreendedor apresenta PTRF e PRAD, que, por sua vez, dispõem de plano de monitoramento a ser seguido. Ainda assim, por manifestação do presidente da COPA Jequitinhonha, sugeriu-se encaminhamento da questão ao diretor técnico para elaboração de uma instrução de serviço que facilitasse e padronizasse a fiscalização sobre as compensações ambientais decorrentes do corte de espécies protegidas. Em seguida, foi colocada em votação a Ata da 29ª RO realizada em 12/11/2015, que foi aprovada sem alterações. Na seqüência, a pauta foi lida, sem registro de destaques, e foram colocados em votação, à exceção do item 5.11, que foi retirado de pauta, sendo todos aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, dá-se por encerrada a reunião às 10h30. Para constar, lavrei a presente Ata que dato e assino. Diamantina, 18 de dezembro de 2015.

Sílvio Henrique Cruz Vilhena

Presidente Suplente da COPA Jequitinhonha